TERMO ADITIVO Nº 054/2025
Contrato Nº 083/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, n.° 2691, Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Senhor **LUCAS MICHELON**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NATALINO BACHMANN DE SOUZA**, inscrita no CNPJ n° **42.289.700/0001-98**, com sede na Rua Guilherme Barchet, nº 306, bairro Bohab, município de Dona Francisca/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 105/2025**, **Dispensa de Licitação nº 038/2025**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE QUANTITATIVO POR READEQUAÇÃO TÉCNICA

Conforme laudo técnico emitido pelo setor de engenharia, verificou-se necessário realizar a seguinte readequação técnica:

Item	Fonte/Código	Descrição	Unid.	Qnt.	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
1.1.1.	COMPOSIÇÃO 001	Mão de obra para reassentamento de pedras poliédricas (calçamento), rejuntamento com pó de pedra, com Reaproveitamento das pedras, incluso retirada e colocação Do material. Af_12/2020, COMP REF 101853 e preparo da base COMP REF 101816	M²	152,78	R$ 25,00	**R$ 3.819,50**
TOTAL						**R$ 3.819,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme laudo técnico emitido pelo setor de Engenharia, este aditivo tem-se um acréscimo de valor na ordem de **R$ 3.819,50** (três mil, oitocentos e dezenove reais com cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERV PÚBLICOS
06.03.15.451.0010.2029 – Manutenção de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 083/2025.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 04 de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON	**NATALINO BACHMANN DE SOUZA**
Prefeito Municipal	**CNPJ nº 42.289.700/0001-98**